



Câmara Municipal

BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APROVADO
EM SESSÃO 10 / 02 / 09
[Handwritten Signature]

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>088</u> , Liv. <u>21</u> Fls. _____, em <u>10/02/09</u> Horas: <u>19:40</u> _____ Funcionário <i>[Handwritten Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>056/2009</u>
--	--	------------------------

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (Presidenta)

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL e à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, solicitando que seja feita fiscalização nos estabelecimentos públicos, casa de espetáculos, casas noturnas e estádios, verificando a aplicação da Lei Municipal n.º 2.350/2001, que trata do desconto de 50% para estudantes, como preconiza também a Lei Estadual n.º 7.621/2002.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de fevereiro de 2009.

[Handwritten Signature]
ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Vereadora – PR
Presidenta

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de um direito dos estudantes terem acesso a esse desconto de 50 por cento, mas que de acordo com as afirmações dos próprios estudantes e da UEVA, a maioria das casas noturnas que realizam eventos, não obedecem a Lei, deixando de oferecer a eles, esse benefício.

Assim sendo, esperamos contar com a atenção do ilustre Prefeito, no atendimento desse nosso pedido.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR
Presidenta